



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, nos termos do art. 37, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o **PROJETO DE LEI Nº 21, DE 18 DE MAIO DE 2026**, de autoria do **Legislativo**, aprovado na sessão ordinária, em 19 de junho de 2026, transformando na **LEI MUNICIPAL Nº 845, DE 01 DE JULHO DE 2026**, que “**Institui o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas em Santa Inês – MA; dispõe sobre a cooperação intersetorial entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), em conformidade com a Lei Federal nº 14.886/2024, e dá outras providências**”.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA, AOS 23 DE ABRIL DE 2026.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

